



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 15 de Fevereiro de 2022 / Ano VII / Edição 572

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
GABINETE DO PREFEITO	p.01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 10
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.10

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.890, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.698, de 26 de Abril de 2013; RESOLVE: Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Idoso – CMI:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representantes do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças:

Titular: JOSÉ ALBERTINO GONÇALVES

Suplente: PATRÍCIA BELLÉ BRUM

b) Representantes do Departamento de Educação e Esporte:

Representante da Educação

Titular: SILVIA HELENA TOZZI

Representante do Esporte

Suplente: JOÃO GABRIEL ALVES MARINELI

c) Representantes do Departamento de Saúde e Assistência Social:

Representantes da Saúde

Titular: SANDRA CRISTINA TOLEDO

Suplente: DANIELE DIONÍSIO ALVES

Representantes da Assistência Social

Titular: SHEILA FABIANA DA SILVA

Suplente: ROSELI CRISTINA SANCHES

d) Representantes do Departamento da Cultura e Turismo

Representante da Cultura

Titular: VANESSA CANO

Representante do Turismo

Suplente: FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes do Clube da Terceira Idade – Espaço Amigo

Titular: CELSO ALVES DA SILVA

Suplente: DEMERVAL JACINTO BRIGANÓ

b) Representantes da Igreja Católica:

Titular: ADEMAR MACIEL DE LIMA

Suplente: LUZIA POKLEN MACIEL

c) Representantes do Asilo Padre Adolfo Emmerich:

Titular: ANA ROSA DE OLIVEIRA CONTE

Suplente: VERÔNICA ALVES DE OLIVEIRA

Titular: TELMA GONÇALVES DOS SANTOS

Suplente: ELISANGELA RAMIRES BARROS

d) Representantes da Associação de Voluntários de Combate ao

Câncer:

Titular: ZILDA VAZ NOGUEIRA

Suplente: ISABEL MARIA CAMACHO GARCIA

Art. 2º Designar a Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso – CMI:

Presidente: SHEILA FABIANA DA SILVA

Vice-Presidente: TELMA GONÇALVES DOS SANTOS

Primeira Secretária: VANESSA CANO

Segunda Secretária: SANDRA CRISTINA TOLEDO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ibirarema, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

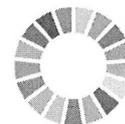


Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ERRATA DA PORTARIA SAAEI Nº 03/2022, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022, EDITADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022 PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA – SAAEI.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI, protocolou nesta data, na Prefeitura Municipal, sob nº 17.768, o Ofício nº 01/22 – SAAEI, por meio do qual encaminhou a errata da Portaria SAAEI nº 03/2022, de 8 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da ERRATA, editada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI, nesta data, em relação aos valores dos subitens 1.5.1 TARIFA DE ÁGUA e 1.5.2 TARIFA DE ESGOTO, do item 1.5 - CATEGORIA “DI” (DISTRITO INDUSTRIAL=10m³), do ESQUEMA TARIFÁRIO, constante do ANEXO I, da Portaria SAAEI nº 03/2022, de 8 de fevereiro de 2022, aprovada pelo Decreto nº 025/2022, de 10 de fevereiro de 2022, a qual passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Ibirarema, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA - Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403
Site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



ERRATA

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A Portaria nº 03, de 08 de fevereiro de 2022, aprovada pelo Decreto Municipal nº 025/2022, de 10 de fevereiro de 2022, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

1.5 - CATEGORIA “DI” (DISTRITO INDUSTRIAL=10m3):	
1.5.1 TARIFA DE ÁGUA.....	53,82
1.5.2 TARIFA DE ESGOTO.....	26,91

Leia-se:

1.5 - CATEGORIA “DI” (DISTRITO INDUSTRIAL=10m3):	
1.5.1 TARIFA DE ÁGUA.....	20,00
1.5.2 TARIFA DE ESGOTO.....	10,00

Portanto, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.292, de 11 de setembro de 2019.

Ibirarema, 14 de fevereiro de 2022.

SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA

Diretor Administrativo



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.